



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI Nº 18, DE 21 MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2693/2015 e da Lei nº 3.197, de 18 de março de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guanhães, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Guanhães, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O parágrafo único, do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2693, de 27 de abril de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

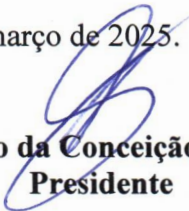
Parágrafo único : O vale alimentação de que trata esta lei será concedido em pecúnia, no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será reajustado anualmente pelo INPC ou IPCA-E, devendo ser adotado o índice mais vantajoso.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente lei serão as constantes das verbas orçamentárias próprias ou suplementares.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2025.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guanhães, 21 de março de 2025.


Mauro da Conceição Neves
Presidente

Nivaldo dos Santos
Vice-presidente


Adileila Rosa Gonçalves
1ª Secretária

Maria Anídia de Paula
2ª Secretária



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI

Nobres colegas, o presente Projeto de Lei tem como objetivo atualizar o valor do vale alimentação aos servidores da Câmara Municipal de Guanhães, tendo em vista que o valor da pecúnia foi atualizado em 2024.

Dessa maneira, no presente caso, faz-se necessária a atualização do valor fixado outrora, para recompor o poder aquisitivo, que ao longo do tempo foi corroído com a inflação. Com essas considerações, esperamos que o presente projeto de Lei seja aprovado pelos ilustres vereadores componentes desse egrégio colegiado municipal.

Câmara Municipal de Guanhães, 21 de março de 2025.

Mauro da Conceição Neves
Presidente

Nivaldo dos Santos
Vice-presidente

Adileila Rosa Gonçalves
1ª Secretária

Maria Anídia de Paula
2ª Secretária